

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ADRIANO EDEGAR MITTANCK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1989, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 062.697.309-02, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04217014988, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTA CATARINA, SN, BELA VISTA, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ELIANE DA SILVA VALTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1985, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 050.794.659-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.168.233, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA PRES. DEODORO DA FONSECA, 90, SANTO ANTÔNIO, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: AVENIDA SANTA CATARINA, 0465, BELA VISTA, FRAIBURGO, SC, CEP 89.580-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **O OBJETO SOCIAL É O COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS; PLANTAS E FLORES NATURAIS; ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; SEMENTE, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; SOJA; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; FEIJÃO, ARROZ, AVEIA, CENTEIO, MILHO E TRIGO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA EIRELI**

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ADRIANO EDEGAR MITTANCK , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

FRAIBURGO SC, 4 de fevereiro de 2021.

ADRIANO EDEGAR MITTANCK

CPF: 062.697.309-02

P/P: ELIANE DA SILVA VALTER

CPF: 050.794.659-64